



LEI Nº 5.858, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Eponina da Costa (*1902 +1962)

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA EPONINA DA COSTA, a atual Rua 02, no Loteamento Village Ângelo Guersoni.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de agosto de 2017.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete